

## Edital 03/2023.

### EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

O Município de Ibirubá – RS, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas de aprendizagem, no curso de Ocupações Administrativas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir da data da efetiva contratação, conforme programa desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, em consonância com a Lei Municipal 3.041/2022, de 15 de setembro de 2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações, bem como pelo disposto no Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, Lei 10.097/2000, para cumprimento da cota de aprendizagem a que refere o art. 429 da Consolidação de Leis do Trabalho.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão contratados visando o cumprimento dos percentuais de aprendizes previstos por lei.
- 1.3. Os candidatos deverão preencher os requisitos constantes no presente edital, bem como, os presentes nas legislações especificadas anteriormente.

#### 2. DAS VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

| CURSO                     | VAGAS | ESCOLARIDADE  | TURNO DO CURSO | CARGA HORÁRIA     | REMUNERAÇÃO |
|---------------------------|-------|---|----------------|-------------------|-------------|
| Ocupações Administrativas | 10    | Estar matriculado e frequentando a escola em turno inverso, a partir do 8º ano, ou ter concluído o ensino médio | Manhã          | 20 horas semanais | R\$ 652,78  |
| Ocupações Administrativas | 10    | Estar matriculado e frequentando a escola em turno inverso, a partir do 8º ano, ou ter concluído o ensino médio | Tarde          | 20 horas semanais | R\$ 652,78  |

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo candidatos para as vagas disponibilizadas em um turno e existindo candidatos aprovados para o outro turno, a Prefeitura de Ibirubá poderá convoca-los para que sejam preenchidas a totalidade das vagas.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1. Atribuição essencial: participar das atividades de formação teórica desenvolvidas pelo CIEE-RS.
- 3.2. **Descrição Sumária:** serviços administrativos no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura de Ibirubá.
- 3.3. **Descrição Analítica:** Auxiliar nos serviços administrativos e operacionais, levar e buscar documentos, realizar atendimento telefônico, organizar e arquivar documentos e materiais, prestar informações ao público interno e externo, auxiliar na elaboração de correspondências, ofícios, planilhas e documentos diversos.

#### 4. CRONOGRAMA

| EVENTO  | DATA                              |
|---|-----------------------------------|
| Divulgação do edital de processo seletivo e abertura das inscrições                 | 12/01/2023                        |
| Período das inscrições  | 12 a 23/01/2023                   |
| Divulgação das inscrições homologadas   | 24/01/2023                        |
| Prazo final para interposição de recurso das inscrições                             | Até as 16 horas do dia 25/01/2023 |
| Homologação das inscrições e divulgação da lista preliminar de classificados        | 26/02/2023                        |
| Prazo final para interposição de recurso quanto a lista preliminar de classificados | Até às 16 horas do dia 27/01/2023 |
| Divulgação da lista final de classificados e homologação do resultado final         | 31/01/2022                        |

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), acessando o link <https://cieers.org.br/noticia/24237>.
- 5.2. Período das inscrições: poderão ser realizadas do dia **12/01/2023** até às **23h59min** do dia **23/01/2023**.
- 5.3. Qualquer dúvida ou dificuldade no processo de inscrição poderá ser esclarecida através dos seguintes contatos:  
**CIEE-RS – PA Cruz Alta.**  
**Telefone: (55) 3322 8588**  
**Celular: (55) 99652 6167 ou (54) 99685 2665**

#### 6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Ter idade maior ou igual a 14 (quatorze) anos e menor ou igual a 22 (vinte e dois) anos até a data de inscrição ao processo seletivo, com exceção de pessoa com deficiência, para a qual não existe limite de idade.
- 6.2. Estar matriculado e frequentando regularmente o ensino fundamental, a partir do 8º ano, ou do ensino médio;
- 6.3. Residir no Município de Ibirubá, portanto, o endereço informado no momento da inscrição deverá ser comprovado posteriormente, quando solicitado pelo CIEE-RS;
- 6.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo após ter sido selecionado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 6.5. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento fora do período determinado para a inscrição;

#### 7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Acessar o site do CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e procurar a chamada para o PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE APRENDIZES - PREFEITURA DE IBIRUBÁ ou acessar o link <https://cieers.org.br/noticia/24237>.
- 7.2. Preencher completamente todas as informações solicitadas no formulário disponibilizado no link indicado no item 7.1;

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Para organizar a classificação dos candidatos será observado o seguinte critério:
  - 8.1.1. Menor idade;
  - 8.1.2. Ordem de inscrição – ficará melhor classificado o candidato que realizou primeiro sua inscrição.
- 8.2. Após a classificação dos candidatos, serão avaliados os critérios descritos nos itens 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4. deste edital, sendo os mesmos de caráter eliminatório;

## 9. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1. Ter realizado inscrição e atendido todas as exigências definidas no item 6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.
- 9.2. Ter idade de 14 a 22 anos na data da contratação.
- 9.3. Comprovar matrícula e frequência regular à escola.
- 9.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 9.5. Ter disponibilidade de horário, de segunda a sexta-feira, manhã ou tarde, para participar das atividades teóricas e práticas da aprendizagem.
- 9.6. Cumprir as determinações deste Edital, apresentando em até 3 dias úteis após a convocação, os seguintes documentos:
  - ✓ Comprovação de que possui a CTPS Digital;
  - ✓ Foto 3 x 4
  - ✓ Cópia do RG
  - ✓ Cópia do CPF
  - ✓ CPF e RG de um dos pais ou responsáveis (se menor de 18 anos)
  - ✓ Cópia do Título de Eleitor
  - ✓ Cópia do Certificado de Reservista (somente para sexo masculino maior de 18 anos)
  - ✓ Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
  - ✓ Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
  - ✓ Comprovante de matrícula e/ou frequência escolar
  - ✓ Comprovante de residência
  - ✓ Termo de opção de vale transporte
  - ✓ Termo de conta bancária
- 9.7. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega de documentos, o candidato perde o direito de assumir a vaga e passa automaticamente para o final da lista de classificação, sendo convocado para a vaga o candidato seguinte da referida lista.

## 10. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser interpostos através do formulário constante no anexo I, dentro dos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA deste Edital, e encaminhados para o e-mail [cruzalta@cieers.org.br](mailto:cruzalta@cieers.org.br), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e seu responsável legal, se menor de 18 anos.

## 11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. O Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, será o único responsável pela convocação dos candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas informadas pela Prefeitura de Ibirubá;
- 11.2. As convocações serão endereçadas somente para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da realização de seu cadastro no site do CIEE-RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).
- 11.3. O candidato convocado deverá entregar todos os documentos listados no item 6.6. no Setor de RH da Prefeitura de Ibirubá;

- 11.4. A documentação não será recebida se não estiver completa;
- 11.5. O candidato que não comparecer até o prazo determinado ou não estiver com a documentação completa, perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o próximo classificado.
- 11.6. Após conferência de todos os documentos o candidato será orientado quanto ao dia e horário para realização do exame admissional;
- 11.7. Depois de realizado o exame admissional o CIEE-RS fará a elaboração do contrato de aprendizagem e o encaminhará para o processo de assinatura eletrônica das partes;
- 11.8. Somente poderá iniciar a atividade de aprendizagem o candidato que estiver com o contrato devidamente assinado por todas as partes.

## **12. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

- 12.1. O Programa de Aprendizagem do CIEE-RS é desenvolvido em 1.968 horas, sendo 400 de formação teórica e 1.568 de atividades práticas no ambiente da empresa;
- 12.2. Os 10 (dez) encontros iniciais, totalizando 40 horas, são exclusivamente de formação teórica, desenvolvidos na modalidade DIGITAL;
- 12.3. Concluída a etapa inicial de formação teórica o aprendiz passará a desenvolver 16 horas semanais de atividade prática no ambiente da Prefeitura de Ibirubá e continuará participando de 4 horas de formação teórica semanalmente.

## **13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 13.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de aprendizes será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura de Ibirubá.
- 14.2. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Município de Ibirubá ([www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

Ibirubá, 11 de janeiro de 2023.

---

**ABEL GRAVE**  
Prefeito